

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.734 - DE 25 DE JULHO DE 1991.

Autoriza a doação de uma área de terras para o Estado do Rio Grande do Sul, destinada as instalações do Poder Judiciário, e dá outras providências.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul um terreno urbano com área de 2.925,00 m², sito na Via II, atual Avenida Júlio Renner, esquina com Via D, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente, ao Sul, onde mede 12,00m, com a Avenida Júlio Renner; ao Norte, onde mede 30,00m, com área do Município de Montenegro; ao Leste, onde mede 120,00m, com a Via D, fazendo esquina; ao Oeste, onde mede 45,00m com área do Município de Montenegro; e a Sudoeste, onde mede 75,00m, com área do Município de Montenegro. O imóvel está registrado no livro 2-RG, fls. 01, sob nº 8.019, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro, e destina-se às instalações do Poder Judiciário.

Art. 2º - O imóvel acima descrito reverterá ao patrimônio do Município se lhe for dada destinação diversa da mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Igualmente reverterá ao patrimônio do Município caso a edificação não esteja iniciada no prazo de 2 (dois) anos, e concluída no prazo de mais 2 (dois) anos, devendo, esta, observar o recuo mínimo de 75m, adequado ao alinhamento previsto no projeto do novo Centro Administrativo e Câmara de Vereadores do Município.

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Cabinete do Prefeito

.....

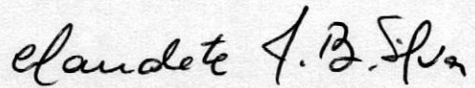
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 25 de julho de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.


Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.


CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.